

Pelo presente instrumento, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL DE MATO GROSSO – SENAR/MT**, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua I, 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7 Parque Eldorado, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022** para contratação e formação de cadastro de reserva para os cargos relacionados no [item 2.2](#) do presente Instrumento.

O SENAR/MT, por força da própria Lei que o criou (Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991 e Decreto nº 566, de 10 de junho de 1992), encontra-se desvinculado da administração pública. É uma instituição qualificada como "serviço social autônomo", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, a qual possui proteção constitucional contra qualquer tipo de interferência estatal em seu funcionamento, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e realiza o presente processo seletivo simplificado visando a transparência de seu processo de contratação e registra que não tem o dever de realizar concurso público, previsto no art. 37, II, da CF para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade aos eventuais contratados.

## 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este instrumento e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado de Mato Grosso – SENAR/MT.
- 1.2. O Regime Jurídico do quadro de pessoal, sob o qual serão contratados os candidatos aprovados, será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo que este regime **não envolve**, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.
- 1.3. Para todas as vagas, os selecionados que vierem a ser contratados assim o serão sob o regime de contrato por prazo indeterminado.

## 2. DOS CARGOS E VAGAS

- 2.1. Carga horária: 40 horas semanais para todos os cargos.
- 2.2. Tabela dos cargos, descrição sumária, pré-requisitos, vagas por cidade e salário, conforme abaixo:

### VAGAS PARA A SEDE

Cargo	Assistente
Função	Motorista
Nº de Vagas	01
Descrição Resumida das atividades	Dirigir veículos automotores, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias na capital e no interior do Estado, efetuar Check List semanal e diário para manutenção preventiva e de reparo aos veículos, receber veículos locados, acompanhar os serviços de mecânica e infraestrutura dos veículos, realizar viagens para atendimento às unidades gerenciais da Instituição.
Descrição detalhada das atividades	1. Dirigir veículo automotor conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias na capital e no interior do Estado;

	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Acompanhar os serviços de mecânica, lavagem e higienização dos veículos da Instituição;</li> <li>3. Inspecionar e providenciar os serviços de manutenção dos veículos de forma preventiva e de reparo;</li> <li>4. Monitorar e anotar diariamente as demandas recebidas via e-mail;</li> <li>5. Atender as solicitações de saídas de veículos no sistema da Instituição;</li> <li>6. Realizar check list diário de veículos da frota própria e locados;</li> <li>7. Efetuar recebimento e devolução de veículos locados, quando necessário;</li> <li>8. Manobrar a unidade móvel e recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Instituição;</li> <li>9. Realizar viagem para atendimento da Superintendência, Parceiros e Programas Especiais, realizando montagem e desmontagem de equipamentos quando necessário, e conforme cronograma definido pelo gestor imediato;</li> <li>10. Realizar viagens dos setores demandantes, realizando transporte de pessoas e equipamentos para as diversas finalidades;</li> <li>11. Providenciar adiantamento e diária para viagens, prestar contas das despesas efetuadas e entregar os relatórios no retorno;</li> <li>12. Efetuar reparos de emergência durante viagens, caso necessário;</li> <li>13. Dar suporte para agendamento de manutenção dos veículos dos supervisores e analistas, agendando as revisões periódicas junto a locadora;</li> <li>14. Realizar check list de entrega de veículo ao colaborador, entregar a documentação de Termo de Responsabilidade, apresentando onde fica as ferramentas de emergência (STEP, chave de roda, triangulo etc.).</li> </ol>
Requisitos Obrigatórios	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ensino Médio Completo;</li> <li>2. Possuir experiência de no mínimo 06 meses em direção nas estradas no interior do estado de MT;</li> <li>3. Possuir experiência de no mínimo 06 meses em rotinas de transporte (atender agendamentos, realizar check list, higienizar, abastecer, monitorar diário de bordo, identificar e acompanhar manutenção de veículo);</li> <li>4. Possuir experiência de no mínimo 06 meses na função de motorista;</li> <li>5. Possuir curso de Direção Defensiva com carga horária mínima de 12 horas;</li> <li>6. Possuir CNH Categoria mínima " D ";</li> <li>7. Disponibilidade para Viagem com frequência alta.</li> </ol>
Conhecimentos em Informática	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Indispensável conhecimento em informática básica.</li> </ol>
Conhecimentos e Habilidades Desejados	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Curso de Noções em Mecânica Automotiva básica.</li> </ol>
Remuneração	R\$ 3.580,83

Cargo	Assistente
Função	Assistente de Manutenção
Nº de Vagas	01
Descrição Resumida das atividades	Zelar pela conservação e manutenção das dependências internas e externas, executar reparos e adaptações nas instalações prediais e nos equipamentos da Instituição, auxiliar na elaboração de relatórios de acompanhamentos da manutenção predial, fiscalizar as atividades das manutenções internas e externas quando executadas por terceiros na Instituição.
Descrição detalhada das atividades	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Zelar pela conservação e manutenção nas dependências internas e externas da Instituição, desenvolvendo ações para manter as instalações em bom funcionamento e condições seguras de trabalho;</li> <li>2. Executar os reparos das instalações elétricas, hidro sanitárias, águas pluviais e de rede lógica, para que estejam em bom estado de conservação;</li> <li>3. Executar os acionamentos dos equipamentos de uso comum da Instituição;</li> <li>4. Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos de uso comum como: grupo gerador, Chiller, bombas dos poços artesianos, sistema elétrico do prédio, exaustores, sistema de alarme, central do ar condicionado, elevadores e outros.</li> <li>5. Fiscalizar as atividades das reformas interna e externas, executadas por terceiros;</li> <li>6. Operar o Fancoil do auditorio da Instituição;</li> <li>7. Realizar pequenos reparos em pisos e paredes, inclusive pinturas dos prédios da Instituição;</li> <li>8. Vistoriar e informar as irregularidades encontradas no prédio, ao encarregado da manutenção para o planejamento das medidas necessárias a serem tomadas;</li> <li>9. Promover adaptações de infraestrutura e layout que forem necessárias nos prédios da Instituição;</li> <li>10. Realizar viagens pelo Estado, para realizar manutenções necessárias nas estruturas da Instituição;</li> <li>11. Realizar o monitoramento do sistema de incêndio, efetuando a substituição de sensores, endereçamento de sirene e limpeza.</li> <li>12. Atualizar e elaborar as planilhas de acompanhamento da manutenção preventiva;</li> <li>13. Realizar sob demanda a clipagem de cabo de rede, com acompanhamento do Analista de Infraestrutura de TI;</li> <li>14. Efetuar sob demanda a passagem de cabeamento de lógica (novos) para criação de novas linhas, com acompanhamento do Analista de Infraestrutura de TI;</li> <li>15. Realizar a manutenção de cabeamentos existentes, com acompanhamento do Analista de Infraestrutura de TI;</li> <li>16. Realizar a limpeza e manutenção do filtro Y do Chiller e Fancoil;</li> <li>17. Realizar sob demanda a manutenção das instalações da unidade móvel, plastificadora do mutirão;</li> <li>18. Realizar sob demanda a manutenção em equipamentos do almoxarifado e balão inflável (motor elétrico);</li> </ol>

Requisitos Obrigatórios	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ensino Médio Completo;</li> <li>2. Possuir experiência de no mínimo 6 meses em instalações elétricas de baixa tensão e instalações hidráulicas, aplicadas em manutenção predial ou na construção civil;</li> <li>3. Possuir CNH Categoria mínima “ B ”;</li> <li>4. Disponibilidade para Viagem com frequência alta.</li> </ol>
Conhecimentos em Informática	1. Indispensável conhecimento em informática básica;
Conhecimentos e Habilidades Desejados	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Climatização;</li> <li>2. Construção civil.</li> </ol>
Remuneração	R\$ 3.580,83

**VAGAS PARA O INTERIOR**

<b>Cargo</b>	<b>Analista</b>		
<b>Função</b>	<b>Analista de Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica</b>		
Nº de Vagas	01	Local de Trabalho	Sorriso-MT
Descrição Resumida das atividades	Planejar, organizar, controlar e acompanhar projetos agropecuários e eventos educacionais que envolvam a utilização das máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, garantindo a adequada utilização e manutenção, bem como tomar as providências necessárias em caso de avarias.		
Descrição detalhada das atividades	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Planejar, acompanhar e realizar as atividades técnicas de projetos agropecuários;</li> <li>2. Fornecer informações técnicas, referentes a área de atuação, para subsidiar a tomada de decisão;</li> <li>3. Realizar acompanhamento presencial de eventos educacionais, entrega e conferência de materiais do kit parceiro e do Senar;</li> <li>4. Realizar conferência das peças do kit parceiro e deixar disponível para o instrutor no treinamento;</li> <li>5. Preparar as máquinas, equipamentos e implementos para os eventos e realizar conferência na devolução;</li> <li>6. Acompanhar, controlar, mensurar e solicitar os insumos, lubrificantes e combustíveis das máquinas para os treinamentos;</li> <li>7. Realizar check list de entrega e devolução da oficina, caixas de ferramentas, filtros, peças, insumos e máquinas agrícolas;</li> <li>8. Atuar diretamente em ações de contingência em casos de avarias que envolvam as ações voltadas agricultura, pecuária, floresta e ainda estruturais.</li> <li>9. Realizar transporte de combustíveis, lubrificantes, filtros e óleos, bem como abastecimento de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;</li> <li>10. Realizar carga e descarga de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, bem como aplicar check list de conferência nos mesmos;</li> </ol>		

	11. Participar de feiras agropecuárias/técnicas realizando atendimentos a produtores rurais; 12. Realizar atendimento a parceiros e prestadores de serviços; 13. Preparar e proferir palestras sobre temas pertinentes a área de atuação;
Requisitos Obrigatórios	1. Ensino Superior Completo em Agronomia, Tecnólogo em Mecanização em Agricultura de Precisão, Tecnólogo em Produção de Grãos, Tecnólogo em Agronegócio, Zootecnia ou Engenharia Mecânica; 2. Possuir CNH categoria B; 3. Disponibilidade para viagens.
Conhecimentos em Informática	1. Indispensável conhecimento em informática básica;
Conhecimentos e Habilidades Desejados	1. Conhecimento no setor agropecuário; 2. Atendimento ao cliente.
Remuneração	R\$ 5.721,19

**2.3.** Os candidatos que, por intermédio do seu formulário de inscrição, deixarem de atender um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo simplificado.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1.** Ter nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado – art. 12, incisos I e II da CF);
- 3.2.** Ter idade mínima de 18 anos no ato da admissão;
- 3.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidato do sexo masculino);
- 3.4.** Possuir documentos comprobatórios da escolaridade constantes no [item 2.2](#);

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** A inscrição neste processo seletivo simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste instrumento às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.2.** Nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) ao realizar a sua inscrição o candidato (Titular) de forma livre e espontânea CONCORDA e dá CONSENTIMENTO do tratamento de seus dados pessoais e sensíveis preenchidos no formulário de inscrição pelo SENAR/MT (Controlador) por prazo indeterminado, tratamento cuja finalidade decorre da obrigação legal do SENAR/MT de prestar contas aos órgãos de controle (TCU/CGU) e demais órgãos de fiscalização sendo, portanto, necessário o arquivamento dos dados aqui preenchidos pelo referido prazo.

**4.2.1.** As informações aqui preenchidas serão mantidas em segurança e sigilo pelo SENAR/MT com identificação e responsabilidade dos agentes que realizarão o tratamento e poderão ser compartilhadas com referidos órgãos de controle e em especial com o SENAR Central para as finalidades aqui dispostas e nas demais hipóteses previstas em lei, sendo o acesso das informações livre para seu titular e garantido seus direitos elencados no art. 18 da lei em questão.

**4.2.2.** Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

**4.2.3.** Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador, pedido que será avaliado pelo SENAR/MT em virtude dos motivos aqui expostos.

**4.3.** A inscrição para o presente processo seletivo simplificado será gratuita e efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://sistemafamato.org.br/senarmt/> no período compreendido entre o dia **20 de janeiro de 2022 até o dia 31 de janeiro de 2022**.

**4.4.** Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá clicar no banner de divulgação do processo seletivo simplificado do SENAR/MT onde o candidato será direcionado para a plataforma Banco de Talentos da instituição. O candidato deverá efetuar seu cadastro na plataforma, neste momento será apresentado ao candidato um aviso sobre os termos da Lei LGPD onde ele deverá fazer o aceite para ser direcionado à página que exibirá informações das vagas ofertadas.

**4.5.** O candidato deverá localizar a vaga a qual concorrerá, realizar a leitura do Instrumento de Seleção e seguir os procedimentos solicitados até a última etapa, a fim de garantir a correta realização de sua inscrição no processo seletivo simplificado.

**4.6.** O candidato deverá preencher seu cadastro com as informações sobre formação, especialização, certificações e experiências anteriores que deverão ser declaradas expressa e corretamente no formulário de cadastro.

**4.7.** **As informações constantes no cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, o preenchimento inadequado da inscrição ou a falta de informações serão motivo de exclusão automática do processo seletivo simplificado.**

**4.8.** **O candidato deverá responder o Questionário Obrigatório da vaga e certificar-se de todas as informações antes de inseri-las na plataforma e lembrar-se que esse questionário é utilizado para 1ª Etapa – Triagem de Requisitos Obrigatórios, conforme [item 6.1](#).**

**4.8.1.** **O candidato deverá preencher e atualizar todas as informações solicitadas em seu perfil no Banco de Talentos, detalhar as atividades desenvolvidas de forma que garanta que as experiências profissionais atendam aos requisitos obrigatórios constantes no [item 2.2](#), e que estas deverão ser comprovadas na 4ª Etapa - Comprovação dos Requisitos Obrigatórios, conforme [item 6.4](#).**

**4.9.** **Após a finalização do período de inscrição nenhuma informação deverá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Qualquer alteração realizada após a finalização do período de inscrição será desconsiderada.**

**4.10.** O SENAR/MT, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de inscrição com data posterior ao determinado no [item 4.3](#) deste instrumento.

**4.11.** Durante o período de inscrição para a vaga que o candidato estiver concorrendo, não será admitida nova candidatura em outras vagas ou em outros processos seletivos. Caso seja identificada a candidatura de um mesmo candidato em outra vaga, será considerada apenas a primeira candidatura realizada e se desconsiderará as demais.

**4.12.** O SENAR/MT não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento de linha, problemas nos computadores do usuário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.13.** Não é permitida a participação de familiares que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo) com funcionários do SENAR/MT, Membros do Conselhos Administrativo, Fiscal ou Consultivo efetivos e suplentes.

**4.13.1.** Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º grau):

- Ascendentes: pais (inclusive madrasta e padrasto), avó(s) e bisavó(s);
- Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
- Colaterais: irmão(s), tios e sobrinhos;

- Afins: Cônjuge, sogro(s) (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s).
- 4.14. O candidato que se inscrever neste Processo Seletivo declara não ter nenhum parentesco, conforme descrito no [item 4.13 e 4.13.1](#).
- 4.15. Caso seja detectado parentesco, o candidato será automaticamente excluído independente da etapa em que se encontrar.
- 4.16. A experiência profissional adquirida junto ao SENAR/MT através de prestação de serviço como colaborador temporário ou colaborador por tempo determinado não será considerada, visando atender o princípio da isonomia, uma vez que coloca o candidato em possível situação de vantagem em relação aos demais candidatos.
- 4.17. O candidato poderá confirmar sua inscrição no Banco de Talentos da instituição, através de consulta ao painel de vagas.
- 4.18. Não serão aceitas as inscrições das seguintes formas: via postal, fax e outros meios que não descritos no [item 4.3](#) deste instrumento.
- 4.19. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a cada etapa do processo seletivo simplificado, não tendo o SENAR/MT a obrigação de realizar a sua convocação pessoal e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste instrumento e termos aditivos.
- 4.20. É de responsabilidade exclusiva do candidato informar corretamente o e-mail em seu cadastro no momento da inscrição para recebimento das orientações das etapas e demais informações inerentes ao processo.
- 4.21. **Todo e qualquer esclarecimento a respeito do processo seletivo será feito somente por escrito, através do endereço eletrônico [processoseletivo@senarmt.org.br](mailto:processoseletivo@senarmt.org.br). No e-mail o candidato deverá informar o número do processo seletivo, nome da vaga, nome completo e descrição do esclarecimento, conforme [Anexo III](#).**

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS

- 5.1. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo simplificado, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos, serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://sistemafamato.org.br/senarmt/>
- 5.1.1 Não serão fornecidas informações referente a resultados das etapas através do telefone, fax, correios ou qualquer outra forma que não as especificadas no [item 4.21](#).
- 5.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações oficiais dos meios disponibilizados pelo SENAR/MT, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no [item 5](#) do presente instrumento.

## 6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1ª etapa – Triagem de Requisitos Obrigatórios (Eliminatória);
- 2ª etapa – Avaliação Objetiva Online - Conhecimentos Gerais e Específicos (Eliminatória);
- 3ª etapa – Prova Prática (Eliminatória);
- 4ª etapa – Comprovação dos Requisitos Obrigatórios (Eliminatória);
- 5ª etapa – Entrevista Pessoal (Eliminatória e Classificatória).

**6.1. 1ª etapa – Triagem de Requisitos Obrigatórios (Eliminatória)**

**6.1.1.** Consiste na verificação das informações declaradas no momento da inscrição realizada no site, através do Questionário Obrigatório da vaga, com o objetivo de eliminar os candidatos que tenham declarado não possuir os requisitos obrigatórios estabelecidos para o cargo/função, conforme descrito no [item 2.2](#).

**6.1.2.** As Informações constantes no perfil do Banco de Talentos sobre formação, especialização, certificações, experiências profissionais e atividades desenvolvidas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de sua desclassificação.

**6.1.3.** Após o filtro das informações declaradas no questionário obrigatório, somente os candidatos que declararem possuir os requisitos obrigatórios serão classificados para a próxima etapa do processo seletivo e o resultado será divulgado, em ordem alfabética, no site da Instituição: <https://sistemafamato.org.br/senarmt/>

**6.1.4.** O candidato que for selecionado fica obrigado a apresentar a documentação comprobatória conforme previsto no [item 6.3](#) do presente Instrumento de Seleção.

**6.2. 2ª etapa – Avaliação Objetiva Online - Conhecimentos Gerais e Específicos (Eliminatória)**

**6.2.1.** Para a realizar a Avaliação Objetiva Online, é **FUNDAMENTAL** que o candidato tenha computador com acesso à internet pois esta etapa será realizada em um ambiente virtual não sendo possível sua realização em tablet ou celular.

**6.2.1.1.** Conforme consta no item anterior, é de responsabilidade exclusiva do candidato ter computador com acesso à internet para a realização da etapa Avaliação Objetiva Online;

**6.2.1.2.** O SENAR/MT não se responsabiliza por motivos de falhas de comunicação, queda de energia, congestionamento de linha, problemas nos computadores do usuário ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no momento da realização da presente etapa.

**6.2.2.** A Avaliação Objetiva Online será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo 5 (cinco) de conhecimentos gerais e 25 (vinte e cinco) de conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático descrito no [Anexo II](#).

**6.2.3.** A avaliação terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Cada questão de conhecimentos gerais valerá 0,2 ponto e cada questão de conhecimento específico, terá o valor de 0,36 ponto.

**6.2.4.** Em caso de eventual anulação de questão, o ponto correspondente à mesma será atribuído a todos candidatos.

**6.2.5.** O candidato terá o tempo de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para realizar toda a Avaliação Objetiva Online e não poderá em nenhum momento, sair da tela da avaliação e caso isso seja identificado pelo sistema o candidato será automaticamente desclassificado.

**6.2.6.** É importante que o candidato organize um ambiente adequado para fazer a sua avaliação com tranquilidade, sem interrupções, leia cuidadosamente o enunciado de cada questão e assinale apenas uma alternativa para cada questão.

**6.2.7.** A Avaliação Objetiva Online será realizada uma única vez e ficará disponível para que os candidatos possam realizar esta etapa somente na data e horários informados na convocação.

**6.2.8. O candidato terá 15 (quinze) minutos de tolerância do horário previsto na lista de classificados para acessar a plataforma e iniciar a Avaliação Objetiva Online, caso não realize o acesso dentro do horário determinado, será automaticamente desclassificado.**



**6.2.9.** As orientações referentes a data, horário, tolerância e o link de acesso ao sistema serão encaminhados via e-mail para cada candidato, conforme e-mail cadastrado no momento da inscrição, dois dias antes da data da realização desta etapa.

**6.2.10.** A aplicação da Avaliação Objetiva Online, seguirá o horário de Brasília conforme previsto na lista de classificados e e-mail enviado com as orientações.

**6.2.11.** O candidato deverá ler atentamente as orientações enviadas por e-mail e realizar o primeiro acesso na plataforma com antecedência mínima de 12 horas antes do início da avaliação.

**6.2.12.** Caso o candidato não receba o e-mail com as orientações, deverá solicitá-las para o endereço [processoseletivo@senarmt.org.br](mailto:processoseletivo@senarmt.org.br).

**6.2.13.** Fica estabelecido a nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) pontos para a participação da terceira etapa do processo seletivo e serão classificados para participação da terceira etapa do processo seletivo os 20 (vinte) candidatos para cada vaga que obtiveram **maior pontuação** na avaliação objetiva online, sendo necessário, no mínimo, 10 (dez) candidatos por cada vaga para a continuidade do processo.

**6.2.14.** A relação dos candidatos classificados na etapa Avaliação Objetiva Online será divulgada, **em ordem alfabética** no site da Instituição: <https://sistemafamato.org.br/senarmt/>

**6.2.15.** Caso não sejam classificados para a próxima etapa o número mínimo de 10 (dez) candidatos para cada vaga, excepcionalmente a instituição poderá reduzir o número mínimo de candidatos, de forma fundamentada, a fim de garantir a ampla concorrência do processo seletivo.

### **6.3. 3ª etapa – Prova Prática (Eliminatória)**

**6.3.1.** A prova prática, tem por objetivo avaliar o conhecimento e as habilidades técnicas para o exercício das atribuições do cargo.

**6.3.2.** Para a prova prática o conteúdo programático está descrito no **Anexo II**;

**6.3.3.** A prova prática ocorrerá presencialmente;

**6.3.4.** O tempo de realização da **prova prática** será de, no máximo, 30 (trinta) minutos para as vagas de **Motorista e Assistente de Manutenção** e para a vaga de **Analista de Centro de Treinamento** será de, no máximo, 1 (uma) hora.

**6.3.5.** Fica estabelecido a nota mínima igual ou superior a 5 (cinco) pontos para a participação da quarta etapa do processo seletivo.

**6.3.6.** Após realização da prova prática serão classificados para participação da quarta etapa do processo seletivo os 15 (quinze) candidatos por vaga que obtiveram maior pontuação na prova prática, sendo necessário, no mínimo, 08 (oito) candidatos por vaga para a continuidade do processo.

**6.3.7.** Caso não sejam classificados para a próxima etapa o número mínimo de 08 (oito) candidatos por vaga, excepcionalmente a instituição poderá reduzir o número mínimo de candidatos, de forma fundamentada, a fim de garantir a ampla concorrência do processo seletivo.

### **6.4. 4ª etapa – Comprovação dos Requisitos Obrigatórios (Eliminatória)**

**6.4.1.** O candidato classificado deverá comprovar as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, através de envio de **cópia digitalizada dos documentos comprobatórios conforme datas estabelecidas no cronograma**, para o e-mail: [processoseletivo@senarmt.org.br](mailto:processoseletivo@senarmt.org.br).

**6.4.2.** Esta etapa consiste na verificação dos documentos enviados que comprovem os requisitos obrigatórios estabelecidos para a vaga, no **item 2.2** deste instrumento, onde será realizada a **análise de forma detalhada do perfil do candidato no Banco de Talentos e será verificado a coerência entre o descrito pelo candidato em suas**

**experiências profissionais nas atividades desenvolvidas e as experiências solicitadas como requisito obrigatório no [item 2.2](#).** Os candidatos que, por intermédio do seu cadastro, deixarem de atender um ou mais requisitos obrigatórios ou que sejam verificadas falsidade de declaração estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo simplificado.

**6.4.3.** Serão aceitos para fins de comprovação os documentos conforme descritos abaixo:

**6.4.4. A comprovação de escolaridade será através de:**

- a) **Diploma** (frente e verso) ou
- b) **Atestado** ou **declaração de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; ou
- c) **Certificado de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; ou
- d) **Histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino, em papel timbrado e assinado constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau.

**6.4.5. A comprovação de experiência profissional será através de:**

**a) Exercício da atividade em empresa/ instituição privada:**

- Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS) física – páginas da identificação (foto), qualificação civil e por fim, contrato de trabalho, onde comprova o requisito obrigatório informado no [item 2.2](#);
- No caso de Carteira Profissional e Previdência Social (CTPS) digital – o candidato deve enviar o arquivo em PDF disponível no aplicativo, onde consta os dados pessoais e contrato de trabalho que comprova o requisito obrigatório informado no [item 2.2](#) ou, ainda;
- Documento expedido por órgão gestor de pessoal ou representante da empresa, desde que apresentem as devidas assinaturas, tenha a identificação do empregador em papel timbrado, contendo informações de CNPJ, Razão Social, endereço e os contatos de e-mail e telefone, deverá apresentar também os dados de identificação do candidato e as funções/atividades desempenhadas que devem ser compatíveis com o cargo ao qual o candidato concorre e que período essas atividades são desenvolvidas pelo candidato na empresa.

**b) Exercício da atividade/ serviço prestado como autônomo:** Notas fiscais emitidas ou recibo de pagamento autônomo – RPA, desde que contenha a identificação do candidato e as funções/atividades desempenhadas, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, comprovando o tempo de experiência.

**c) Exercício da atividade como estágio remunerado ou obrigatório:** apresentação de documento contendo as devidas assinaturas, que tenha a identificação do empregador em papel timbrado, informações de CNPJ, Razão Social, endereço e os contatos de e-mail e telefone, deverá apresentar também os dados de identificação do candidato e as atividades desempenhadas, que devem ser compatíveis com o cargo ao qual o candidato concorre e o período em que as atividades foram desenvolvidas pelo candidato na empresa. Serão aceitos:

- Contrato ou Termo de compromisso, juntamente com certificado de conclusão do estágio ou declaração de realização do estágio, ou ainda;
- Documento expedido por órgão gestor de pessoal ou representante da empresa, desde de que contenham todas as informações solicitadas.

**d) Exercício da atividade em órgãos públicos:** apresentação de Certidão de Tempo de Serviço ou declaração do órgão que conste o período inicial e final e contenha a descrição das atividades desempenhadas que devem ser compatíveis com o cargo ao qual o candidato concorre.

Não será aceito página de convocação em Diário Oficial, ou qualquer outro documento que não comprove período de experiência.

**6.4.5.1. Ressaltamos que o envio somente do currículo não será aceito como documento comprobatório.**

**6.4.5.2. Os documentos enviados precisam deixar claro a data de início e fim de cada experiência, comprovando o tempo mínimo exigido de 6 (seis) meses de experiência.**

**6.4.6. O candidato deverá encaminhar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação válida, caso o cargo exija referido documento.**

**6.4.7.** Caso o candidato **não anexe** ao e-mail os documentos mencionados no [item 6.4](#), ou seja, não comprove as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, este será **automaticamente desclassificado**.

**6.4.8.** Serão classificados para participação da quarta etapa do processo seletivo apenas 10 (dez) candidatos por vaga que comprovarem os requisitos obrigatórios, conforme especificado nos itens [6.4.1](#) e [6.4.2](#), sendo necessário, no mínimo, 05 (cinco) candidatos por vaga para a continuidade do processo.

**6.4.9.** Caso mais de 10 (dez) candidatos comprovem os requisitos obrigatórios, serão aplicados os critérios de desempate descritos no [item 7](#).

**6.5. 5ª etapa – Entrevista Pessoal (Eliminatória e Classificatória).**

**6.5.1.** Esta etapa do processo seletivo, será feita em duas subetapas.

**6.5.2.** A primeira subetapa será a Análise de Perfil Comportamental e sua realização é obrigatória, a qual possui apenas caráter consultivo. Nesta subetapa pondera-se o perfil do profissional por meio de ferramenta específica e verifica-se quais os candidatos com maior aderência ao perfil esperado para cada vaga, embasando a realização das entrevistas.

**6.5.2.1.** O preenchimento do formulário de Análise de Perfil Comportamental será realizado através de link de acesso que será enviado ao e-mail informado no ato da inscrição do candidato classificado, o formulário deverá ser respondido no prazo estabelecido no cronograma, conforme [item 11](#).

**6.5.2.2.** Caso o candidato não receba referido link da Análise de Perfil Comportamental na data informada no [item 11](#), deverá comunicar imediatamente ao SENAR/MT no e-mail: [processoseletivo@senarmt.org.br](mailto:processoseletivo@senarmt.org.br).

**6.5.3.** A segunda subetapa será a Entrevista (Eliminatória e Classificatória), que consiste na análise e avaliação das competências (conhecimentos, habilidades e atitudes), bem como das experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional do candidato, conforme definido no perfil de competências do cargo/função.

**6.5.4.** Nesta etapa os candidatos selecionados serão entrevistados por uma banca, composta pelo gestor responsável por cada área e um profissional da área de recursos humanos.

**6.5.5.** A entrevista será realizada individualmente e presencial, podendo ter o acompanhamento da área de recursos humanos de forma remota.

**6.5.6.** Os avaliadores atribuirão pontuações relativas às competências dos candidatos necessárias ao cargo - Comunicação, Comprometimento, Trabalho em Equipe, Qualidade no Atendimento, Visão Sistêmica e Conhecimento na área de atuação, pontuando as mesmas conforme critérios a seguir:

Pontuação	Critério	Conceitos dos critérios
0	Nunca	Não apresenta indicativos da habilidade.
1	Frequência Muito Baixa	Apresenta os indicativos da habilidade muito aquém do esperado.
2	Frequência Baixa	Apresenta indicativos de possuir a habilidade, mas abaixo do esperado.
3	Frequência Regular	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude sem atingir o padrão definido.
4	Frequência Boa	Apresenta indicativos de possuir a habilidade/atitude dentro do padrão definido.
5	Frequência Alta	Apresenta padrão de excelência, destacando-se na apresentação de indicativos da habilidade/atitude.

**6.5.7.** Serão classificados pela ordem de pontuação os candidatos que obtiverem maior pontuação na entrevista pessoal, obedecendo aos critérios descritos no [6.5.6](#) sendo a pontuação mínima 18 (dezoito) e máxima 30 (trinta) pontos.

**6.6. Das Condições para Realização das Etapas**

- a. A Avaliação Objetiva Online e a Análise de Perfil Comportamental serão realizadas de forma online, e todas as informações e links serão enviados para o endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no momento da inscrição.
- b. **A Prova Prática e Entrevista Pessoal serão realizadas nos endereços indicados abaixo e conforme lista de classificados para esta etapa, que será divulgada no site do SENAR/MT, conforme o cronograma disposto no [item 11](#) do presente instrumento.**

Cargo/Função	Prova Prática	Entrevista Pessoal
Assistente / Motorista	<b>Estacionamento do Cenarium Rural</b> Av. Dr. Hélio Ribeiro - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT	<b>SENAR SEDE Alvorada</b> Rua I, 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7 Parque Eldorado, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT
Assistente / Assistente de Manutenção	<b>SENAR SEDE Alvorada</b> Rua I, 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7 Parque Eldorado, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT	<b>SENAR SEDE Alvorada</b> Rua I, 300, Quadra 17-A, Lotes 6-7 Parque Eldorado, Bairro Alvorada, Cuiabá-MT
Analista / Analista de Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica	<b>Centro de Treinamento de Sorriso</b> Rodovia BR 163, km 726 – s/n sentido Lucas a Sorriso	<b>Centro de Treinamento de Sorriso</b> Rodovia BR 163, km 726 – s/n sentido Lucas a Sorriso

c. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e nem a possibilidade de alteração da data, ou horário e a não realização ou comparecimento em qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.

d. Caso as etapas previstas para serem presenciais sejam efetivamente desta forma, o candidato deverá comparecer ao local informado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário para realização das etapas,

caso seja necessário que a etapa seja de forma remota, as instruções serão enviadas por e-mail em até 2 dias de antecedência.

e. O candidato deverá assinar a lista de presença com assinatura idêntica ao documento de identidade apresentado, caso as etapas previstas para serem presenciais sejam de forma remota, a evidência da realização e participação das etapas será registrada através do e-mail [processoseletivo@senarmt.org.br](mailto:processoseletivo@senarmt.org.br).

f. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade).

g. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Em caso de **empate na etapa de Avaliação Objetiva Online**, serão considerados como critérios de desempate a seguinte ordem apresentada:

**7.1.1.** O candidato com o menor tempo de realização de prova;

**7.1.2.** O candidato com o maior tempo de experiência profissional informada;

**7.1.3.** O candidato que possuir maior quantidade dos conhecimentos e habilidades desejados descritos no [item 2.2](#).

**7.1.4.** Caso o empate persista, terá preferência o candidato de maior idade.

**7.2.** Em caso de **empate nas demais etapas**, serão considerados como critérios de desempate a seguinte ordem apresentada:

**7.2.1.** O candidato com o maior tempo de experiência profissional, na área solicitada;

**7.2.2.** O candidato que possuir maior quantidade dos conhecimentos e habilidades desejados descritos no [item 2.2](#).

**7.2.3.** Caso o empate persista, terá preferência o candidato de maior idade.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O candidato que desejar interpor recurso frente às questões da avaliação objetiva online, terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, iniciando-se a contagem após o horário de finalização da avaliação e para as demais etapas do processo seletivo simplificado disporá de 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, iniciando-se a contagem do prazo imediatamente após a divulgação do resultado de cada etapa.

**8.2.** O recurso deverá ser interposto através de requerimento próprio conforme modelo constante do [Anexo I](#), que deverá ser encaminhado a Gerência de Recursos Humanos do SENAR/MT através do e-mail: [processoseletivo@senarmt.org.br](mailto:processoseletivo@senarmt.org.br).

**8.3.** Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida nos [itens 8.1 e 8.2](#);

**8.4.** O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado e ainda, com a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

**8.5.** A resposta ao Recurso impetrado será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.6.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivo.

## **9. DO RESULTADO**

**9.1.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, no site <https://sistemafamato.org.br/senarmt/>.

**9.2.** Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a ordem de classificação final obedecendo estritamente ao número de vagas oferecidas para o cargo.

**9.3.** Os candidatos remanescentes comporão um cadastro de reserva, pelo prazo de até 01 ano, prorrogável por igual período a critério do SENAR/MT, a contar do resultado final deste Processo Seletivo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de necessidade da Instituição.

**9.4.** O candidato será convocado via e-mail e deverá responder com a opção de aceite da vaga em até 02 (dois) dias, após a aceitação o candidato deverá cumprir o prazo estabelecido na convocação para envio da documentação solicitada.

**9.5.** O candidato deverá se apresentar no local de trabalho na data estabelecida na convocação para iniciar as atividades laborais, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado e cabendo ao SENAR/MT a faculdade de acatar ou não tal justificativa.

**9.6.** O candidato que não cumprir o prazo estabelecido nos [itens 9.4 e 9.5](#) será automaticamente desclassificado, sendo feita a convocação do próximo candidato classificado, seguindo a ordem de classificação.

## **10. CONTRATAÇÃO**

**10.1.** No momento da contratação devem ser apresentados os seguintes documentos:

**10.1.1.** Somente originais – exame admissional feito por empresa conveniada ao SENAR/MT e com o parecer apto para contratação;

**10.1.2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), é opcional a apresentação da CTPS física, porém deverá apresentar todas as informações através de cópia da carteira física ou da carteira digital;

**10.1.3.** Documento de identificação nacionalmente aceito, com foto; CPF; Título de Eleitor; Comprovante de residência atualizado com CEP; Certidão de casamento; Certidão de nascimento dos filhos; Cartão do PIS; Certificado de Reservista ou Incorporação; Cartão Nacional do SUS; Comprovante de escolaridade (graduação, especializações se houver), Certificados de cursos; Certificados de idiomas; Registros em carteira de trabalho e declarações.

**10.2.** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, passando-se ao próximo candidato da lista de classificação;

**10.3.** O candidato contratado passará por período de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo ser efetivado ou não, após avaliação feita pela gerência responsável, quando, então, o contrato passará a ser por prazo indeterminado.

**10.4.** No momento da contratação o candidato também assinará a Declaração de não existência de parentesco.

**11. DO CRONOGRAMA**

DATA	ETAPAS
20/01/2022 a 31/01/2022	<b>Período de Inscrições</b>
01/02/2022 a 07/02/2022	<b>1ª Etapa – Triagem de Requisitos Obrigatórios</b>
08/02/2022	<b>Divulgação dos Classificados para a 2ª Etapa</b>
14/02/2022	<b>2ª Etapa - Avaliação Objetiva Online - Conhecimentos Gerais e Específicos</b>
16/02/2022	<b>Divulgação dos Classificados para a 3ª Etapa</b>
18/02/2022 a 23/02/2022	<b>3ª Etapa – Prova Prática</b>
24/02/2022	<b>Divulgação dos Classificados para a 4ª Etapa</b>
03/03/2022 a 04/03/2022	<b>4ª Etapa – Comprovação dos Requisitos Obrigatórios</b>
09/03/2022	<b>Divulgação dos Classificados para a 5ª Etapa</b>
10/03/2022 a 11/03/2022	<b>Aplicação do formulário de Análise de Perfil Comportamental – online</b>
15/03/2022 a 17/03/2022	<b>5ª Etapa – Entrevista Pessoal</b>
<b>21/03/2022</b>	<b>Divulgação da Classificação Final dos Candidatos</b>

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O SENAR/MT não fará em hipótese alguma a divulgação das notas, provas, testes, gabaritos pelo site e nem os encaminhará por e-mail. Dessa forma, os candidatos que necessitarem de maiores informações sobre os resultados das etapas do processo deverão realizar agendamento através do e-mail [processoseletivo@senarmt.org.br](mailto:processoseletivo@senarmt.org.br) e no dia do agendamento comparecer munidos de documento com foto na sede administrativa da Instituição.

**12.1.1.** O candidato terá acesso ao resultado da avaliação objetiva, logo após finalizá-la dentro da própria plataforma utilizada na realização da avaliação.

**12.2.** A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua admissão e/ou convocação, cabendo ao SENAR/MT a avaliação da conveniência e necessidade de aproveitá-los em número estritamente necessário respeitado a ordem de classificação.

**12.3.** Os candidatos classificados poderão ou não ser contratados e, no caso de não ocorrer a contratação imediata, comporão um cadastro de reserva.

**12.4.** A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implica no seu conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste instrumento das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum e antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o instrumento de divulgação e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, ciente de que se identificado que o candidato não possui um ou mais dos requisitos obrigatórios, será automaticamente excluído do processo seletivo independente da etapa em que se encontrar;

**12.5.** Caso seja identificado que o candidato recebeu ajuda de terceiros para realizar qualquer das etapas do processo seletivo, este será automaticamente desclassificado do processo seletivo, independente da etapa em que se encontrar.

- 12.6. É responsabilidade do candidato se informar a respeito de datas, locais e horários da realização das etapas, observando rigorosamente o instrumento de divulgação e os comunicados a serem divulgados através do site <https://sistemafamato.org.br/senarmt/>.
- 12.7. Os itens deste instrumento poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em comunicado a ser publicado na forma do [item 5.](#);
- 12.8. Caberá ao SENAR/MT a homologação do Resultado Final, e sua divulgação em conformidade com o [item 5.1.](#);
- 12.9. O SENAR/MT oferece além do Salário os seguintes benefícios fixos: Assistência Médica, Vale Alimentação e Seguro de Vida em grupo;
- 12.10. A Superintendência poderá anular a inscrição, entrevista ou admissão do candidato, a qualquer tempo, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nas etapas em que se submeter;
- 12.11. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;
- 12.12. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao SENAR/MT, enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo;
- 12.13. **O candidato classificado ao final do processo poderá ser contratado ou não pelo SENAR/MT para a vaga ofertada, de acordo com as demandas, as necessidades e a discricionariedade da instituição;**
- 12.14. Serão desclassificados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos convocados que não apresentarem, no prazo estipulado pelo SENAR/MT a documentação exigida para fins admissionais, conforme disposto no [item 10.](#);
- 12.15. Todas as despesas decorrentes de viagens, hospedagens, alimentação e outras que se fizerem necessárias para a participação do candidato no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 12.16. **Em cada etapa do Processo Seletivo serão tomadas todas as medidas de proteção devido à pandemia do COVID-19 (corona vírus). Nesse sentido: todos os candidatos deverão estar utilizando máscara; não será permitida a entrada de candidato sem o uso de máscara; O SENAR/MT cumprirá o afastamento entre os presentes, disponibilizará álcool 70% para a higienização das mãos e realizará a higiene nas superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimãos, elevadores, mouses, teclados, dentre outros).**
- 12.17. O SENAR/MT poderá revogar ou anular o presente instrumento, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos dos cargos discriminados;
- 12.18. Este instrumento entra em vigor na data de sua publicação no site do SENAR/MT, revogadas as disposições em contrário, sendo que, na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia vencimento;
- 12.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência.

Cuiabá-MT, 20 de janeiro de 2022.

**FRANCISCO OLAVO PUGLIESI DE CASTRO**  
Superintendente  
SENAR-AR/MT



**ANEXO I**  
**RECURSO**

Ao SENAR:

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Cargo concorrido:	
Cidade:	
Fundamentação do recurso:	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Avaliação Objetiva Online		
<b>Motorista</b>	Conhecimentos Gerais	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SENAR/MT</b>  <b>Sobre:</b> Quem somos, Dirigentes, Organograma e Estrutura de Governança, Regionais SENAR;  <b>Estruturas e Treinamentos:</b> Centro de Treinamentos, Núcleo Avançado de Capacitação, Centro de Excelência;  <b>Assistência Técnica e Gerencial:</b> O que é, Programas;  <b>Ações Sociais:</b> Programas Ações Sociais (Mutirão Rural, Cine SENAR, Equoterapia);</li> <li>• <b>Sistema FAMATO</b>  <b>Sobre:</b> Quem somos.</li> </ul> <p><b>Fonte:</b>  <a href="https://sistemafamato.org.br/senarmt/">https://sistemafamato.org.br/senarmt/</a>  <a href="https://sistemafamato.org.br/quem-somos/">https://sistemafamato.org.br/quem-somos/</a></p>
	Conhecimentos Específicos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Conhecimentos em informática - básica:</b> Conceitos básicos de internet, noções básicas de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer), correio eletrônico, conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando o pacote office 2010 ou superior (Word, Excel e PowerPoint).</li> <li>• <b>Legislação de trânsito:</b> Direção Defensiva, CTB - Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores e principais resoluções atinentes que tratam das normas gerais de circulação e conduta, da condução de veículos por motoristas profissionais, dos pedestres e condutores de veículos não motorizados, da sinalização de trânsito, dos veículos, da habilitação, das infrações, das penalidades, das medidas administrativas;</li> <li>• <b>Noções em mecânica automotiva básica:</b> Avaliação preventiva das condições mecânicas, elétricas e de segurança do veículo, componentes do sistema de alimentação do motor, componentes elétricos, luzes do painel, suspensão, embreagem, sistema de arranque, freios, filtros, pneus.</li> </ul>

	<p>Conhecimentos Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SENAR/MT</b> <b>Sobre:</b> Quem somos, Dirigentes, Organograma e Estrutura de Governança, Regionais SENAR; <b>Estruturas e Treinamentos:</b> Centro de Treinamentos, Núcleo Avançado de Capacitação, Centro de Excelência; <b>Assistência Técnica e Gerencial:</b> O que é, Programas; <b>Ações Sociais:</b> Programas Ações Sociais (Mutirão Rural, Cine SENAR, Equoterapia);</li> <li>• <b>Sistema FAMATO</b> <b>Sobre:</b> Quem somos.</li> </ul> <p><b>Fonte:</b> <a href="https://sistemafamato.org.br/senarmt/">https://sistemafamato.org.br/senarmt/</a> <a href="https://sistemafamato.org.br/quem-somos/">https://sistemafamato.org.br/quem-somos/</a></p>
<p><b>Assistente de Manutenção</b></p>	<p>Conhecimentos Específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Instalações elétricas de baixa tensão:</b> Tipos e bitolas de cabos elétricos, dispositivos de segurança de redes elétricas de baixa tensão, dispositivos de acionamento e interrupção de corrente elétrica, ligações elétricas, tipos de emendas e conexões de cabos elétricos, circuitos elétricos para iluminação e disponibilização de energia elétrica de baixa tensão;</li> <li>• <b>Instalações hidráulicas prediais:</b> Tipos e diâmetros usuais de tubos para redes hidráulicas, tipos e respectivas aplicações das conexões hidráulicas, procedimentos para execução de redes de água fria, procedimentos para realizar conexões coladas ou roscadas;</li> <li>• <b>Climatização de ambientes:</b> Noções de funcionamento e instalações de sistemas de climatização com equipamentos a gás;</li> <li>• <b>Tipos e uso de EPIs:</b> Tipos e formas de utilização de EPIs necessários para atividades de instalações elétricas de baixa tensão e instalações hidráulicas, com base nas NR-06 e NR-10.</li> </ul>
<p><b>Analista de Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica</b></p>	<p>Conhecimentos Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SENAR/MT</b> <b>Sobre:</b> Quem somos, Dirigentes, Organograma e Estrutura de Governança, Regionais SENAR; <b>Estruturas e Treinamentos:</b> Centro de Treinamentos, Núcleo Avançado de Capacitação, Centro de Excelência; <b>Assistência Técnica e Gerencial:</b> O que é, Programas; <b>Ações Sociais:</b> Programas Ações Sociais (Mutirão Rural, Cine SENAR, Equoterapia);</li> </ul>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Sistema FAMATO</b>  <b>Sobre:</b> Quem somos.</li> </ul> <p><b>Fonte:</b>  <a href="https://sistemafamato.org.br/senarmt/">https://sistemafamato.org.br/senarmt/</a>  <a href="https://sistemafamato.org.br/quem-somos/">https://sistemafamato.org.br/quem-somos/</a></p>
	<p>Conhecimentos Específicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Conhecimentos em informática - básica:</b> Conceitos básicos de internet, noções básicas de navegação (Google Chrome, Firefox e Internet Explorer), correio eletrônico, conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos e planilhas utilizando o pacote office 2010 ou superior (Word e Excel).</li> <li>• <b>Solos:</b> Preparo, fertilidade e correção, grupos e classificações de solos, características dos solos, método de cultivo e as transformações;</li> <li>• <b>Grandes culturas:</b> Manejo de doenças e pragas, práticas e tratos culturais em grandes culturas (soja, milho, trigo, sorgo, cana-de-açúcar, etc.);</li> <li>• <b>Manutenção:</b> manutenção de equipamentos, manutenção de máquina agrícola, manutenção corretiva, preventiva e preditiva;</li> <li>• <b>Aplicação de defensivos:</b> procedimentos de aplicação (antes, durante e após) e Equipamentos de Proteção Individual – EPI;</li> <li>• <b>Almoxarifado:</b> organização de almoxarifado agrícola, controle e simbologia das cores;</li> <li>• <b>Mecanização de máquinas:</b> pré-filtro de motores de ciclo diesel, tempo de trabalho de uma colheitadeira, bitola do trator, funções e operação do trator agrícola;</li> <li>• <b>Gestão e administração rural:</b> planejamento, controle de produção, controle de recursos, controle de qualidade, cálculo de custo de produção.</li> </ul>

Recomendamos o estudo do conteúdo acima especificado, em fontes bibliográficas ou de quaisquer outros materiais atualizados.

**Prova prática****Garagem e Percurso****I – Cada item não praticado será considerado falta grave:**

1. Obedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
2. Obedecer à sinalização da via, ou ao agente de trânsito;
3. Estacionar o veículo na vaga estabelecida (1ª tentativa 5pts; 2ª tentativa 3 pts; 3ª tentativa 1pts);
4. Ter controle de direção com o veículo em movimento;
5. Observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
6. Verificar regularidade dos itens obrigatórios (nível de água, óleos, fluido de freio, estado do pneu);
7. Acelerar e freiar de maneira gradativa;
8. Transpor obstáculos com marcha reduzida;
9. Não ter automatismos (ex: pé na embreagem, mão no câmbio, braço apoiado, etc);
10. Usar devidamente o cinto de segurança (motorista e passageiro);
11. Aplicar a velocidade compatível com a via;
12. Ter domínio do veículo no plano, no aclive, no declive e marcha ré;
13. Comportamento defensivo (cuidados em situações imprevistas ou de emergência).

**Motorista****II - Cada item não praticado será considerado falta média:**

14. Ajustar devidamente os espelhos retrovisores e adequar acento encosto de banco;
15. Dar preferência a pedestres;
16. Aplicações de regras de circulação (mão na direção, mudança de faixa preferencial e ultrapassagem);
17. Executar o percurso da prova no todo com o estacionário (freio de mão) desativado;
18. Engrenar as marchas de maneira correta;
19. Conduzir o veículo durante o exame com as duas mãos ao volante;
20. Fazer conversão corretamente.

**III - Cada item não praticado será considerado falta leve:**

21. Sinalizar corretamente e ou gesticular com antecedência a manobra pretendida;
22. Utilizar corretamente os faróis, a buzina e os instrumentos do painel;
23. Usar o pedal de freio antes do pedal da embreagem (redução gradativa da marcha);
24. Verificar a documentação do veículo antes da partida;
25. Não interromper o funcionamento do veículo sem justa causa, após o início da prova;
26. Manter a porta do veículo devidamente fechada durante todo o percurso;
27. Não dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

<b>Assistente de Manutenção</b>	<b>I – Manutenção de instalações Elétricas de Baixa Tensão:</b> 1. Escolha dos materiais, ferramentas e EPIs para o serviço; 2. Passagem e emendas de cabos elétricos; 3. Conexão de interruptores, tomadas, terminais e disjuntores; 4. Acabamento geral/Isolamento de emendas. <b>II – Manutenção de instalações Hidráulicas:</b> 5. Escolha dos materiais, ferramentas e EPIs para o serviço 6. Preparação das peças 7. Colagem/conexão das peças 8. Acabamento geral
<b>Analista de Centro de Treinamento e Difusão Tecnológica</b>	<b>I – Item para manutenção em Almojarifado Agrícola:</b> 1. Classificação do óleo do motor. <b>II – Item para manutenção em Almojarifado Agrícola:</b> 2. Verificar o nível de água de arrefecimento (radiador); 3. Verificar o nível de óleo do motor; 4. Inspeccionar em torno do trator se há avarias (riscos, amassados, cortes nos pneus, vazamento, instrumentos do painel, controle do ar condicionado e botões danificados dentro da cabine). <b>II - Operar Máquina Agrícola:</b> 5. Subir no trator; 6. Sentar no banco do operador; 7. Dar partida no trator; 8. Operar a máquina.  <b>Fonte:</b> <a href="https://sistemafamato.org.br/senarmt/wp-content/uploads/sites/2/2022/01/Manual-operador-T8-2016-48050398.pdf">https://sistemafamato.org.br/senarmt/wp-content/uploads/sites/2/2022/01/Manual-operador-T8-2016-48050398.pdf</a>

**ANEXO III****Modelo para solicitação de esclarecimento**

Processo Seletivo:	Vaga:
Nome:	
Descrição do esclarecimento:	